

GENOCÍDIO E SOCIEDADE: Uma Análise sobre o Racismo da Juventude Negra no Brasil Contemporâneo

GENOCIDE AND SOCIETY: An Analysis of Black Youth Racism in Contemporary Brazil

Bezaliel Alves Oliveira Junior¹

Wheriston Silva Neris²

Resumo

O presente trabalho é fruto de análises e discussões sistematizadas da disciplina Pensamento Social Brasileiro, do Programa de Pós Graduação em Sociologia, Campus – Imperatriz. No contexto histórico brasileiro, a população negra foi posicionada às margens da sociedade, evidenciando um processo histórico que teve início na escravidão, chegando aos dias hodiernos pelo “racismo velado” destacado nas mais diversas formas desse racismo institucional. Com base nisso, pretende-

¹ Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) - Universidade Federal do Maranhão/UFMA - Campus Imperatriz. Pós Graduado em Metodologia do Ensino Superior – INESPO. Pós Graduado em Metodologia do Ensino da História e Geografia - Faculdade São Marcos. Professor de História graduado pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. Membro do grupo de estudo e pesquisa MENS MEMINÍ, “ Religião, Memória e Trajetória do Centro de Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. E-mail: b.junior_07@hotmail.com

² Professor Adjunto de Sociologia do Campus III da Universidade Federal do Maranhão, possui Licenciatura em História pela Universidade Federal do Maranhão (DEHIS/UFMA), mestrado em Ciências Sociais - PPGCSO/UFMA e Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe (PPGS/UFS), com estada de doutoramento junto à École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS/CESSP) e à Ecole Normale Supérieure, Centre Maurice Halbwachs (Paris, 2013). Atualmente integra os seguintes programas de pós-graduação como docente permanente: Programa de Pós-Graduação em Sociologia (UFMA/Imperatriz) e o Programa de Pós-Graduação em Letras (UFMA/Bacabal). Seus estudos se concentram nos domínios da Sociologia Histórica do Catolicismo, Sociologia Política, Sociologia da Cultura, Elites e Grupos Dirigentes. E-mail: wheristoneris@yahoo.com.br

se contribuir com o debate acerca da definição de genocídio, teorias raciais e o mito da democracia racial, que tendem a justificar exclusão social, racismo, falta de emprego e violência. Para isso, adotamos como metodologia a pesquisa qualitativa concentrada em análises bibliográficas, mas não somente, usaremos também (artigos, revistas, matérias em jornais) que nos ajudarão a apresentar as bases teóricas para essa proposta.

Palavras – Chaves: Genocídio. Definição. Juventude Negra. Racismo.

Abstract

The present work is the result of systematic analyzes and discussions of the Brazilian Social Thought discipline, which is part of the curriculum of the postgraduate program in sociology and of the master 's research developed by the author with the theme of religion. In the Brazilian historical context, the black population was positioned on the margins of society, evidencing a historical process that began in slavery, reaching the present day by the “veiled racism” highlighted in the most diverse forms of this institutional racism. Based on this, we intend to contribute to the debate on reflections on the definition of genocide, racial theories and the myth of racial democracy, which tend to justify social exclusion, racism, lack of employment and violence. For that, we adopted as methodology the qualitative research, concentrated in bibliographic analyzes that present the theoretical bases for this proposal.

Key words: Genocide. Definition. Black Youth. Racism.

INTRODUÇÃO

Esse texto nasceu do esforço de promover uma discussão acerca das definições de Genocídio e Racismo na história brasileira, bem como problematizar os conceitos intencionando identificarmos os mais diversos tipos ou formas de um racismo institucional.

Considera-se aqui “ racismo institucional”, toda forma de preconceito, ou constrangimento pela sociedade, que expressa suas ideias e atitudes de forma pejorativa aos indivíduos em detrimento da

cor da pele, nesse caso a preta, lhes colocando em situações constrangedoras, ou em segundo plano por isso.

Para isso, o olhar de Abdias do Nascimento nos permite perceber com maior clareza tal debate, como também de maneira mais precisa, as contribuições de outros sociólogos para que haja uma compreensão da dinâmica desses conceitos para a sociologia no Brasil.

A obra de Nascimento (2016) coloca alguns dos importantes fatores históricos, sociais e culturais para refletirmos sobre a realidade do genocídio negro, enquanto fenômeno que permeia a formação da sociedade brasileira e perpassa até nossos dias.

Remonta principalmente que a expressão “Genocídio” parece trazer um espanto, mas que contextualizada, não passa da descrição real das condições dadas ao negro desde o momento de abolição em 1888. Não longe disso, as palavras de Abdias do Nascimento se configuram como “protesto”, pois para o autor, “a abolição não pôs fim ao processo de genocídio, mas agravou-o.” (NASCIMENTO, 1978, p. 21).

No entanto, Nascimento se utiliza sem limites do conceito de genocídio aplicado ao negro brasileiro, contribuindo de forma sistemática com o livro “O Genocídio do negro brasileiro: processos de um racismo mascarado” para a evolução inclusive da sociologia brasileira.

Para Florestan Fernandes, ao prefaciар o livro de Abdias: É um grande mérito de Abdias do Nascimento o de promover o genocídio como tema concreto, a partir das suas ideias podemos retirar muitas contribuições acerca das relações raciais e do processo de genocídio no Brasil. (NASCIMENTO, 1978, p. 21).

Para a realização desse artigo nos concentraremos em uma análise bibliográfica, mas não somente, pois faremos uso de artigos e matérias em revistas e jornais. De acordo com MINAYO, (2019):

As abordagens qualitativas nas ciências sociais e humanas tem apresentado bons resultados na percepção da realidade social, permitindo que os atores, em diversos níveis das relações sociais, possam ser ouvidos, e suas falas comparadas com as fontes documentais, possibilitando uma maior clareza dos fenômenos estudados. (p. 20).

Tendo em vista essas observações introdutórias, foi organizado o texto de maneira a propor três reflexões bem sucintas, objetivando a compreensão de genocídio e racismo como conceitos sociológicos e como esses tais conceitos estão inseridos em nossas relações sociais.

No primeiro item do estudo, será abordado o “genocídio”, como categoria de análise sociológica, a partir da sua concepção no campo jurídico, bem como suas definições, passando a se tornar através das reflexões de muitos estudiosos, como categoria de análise dentro do campo científico.-(LEMKIN, 1933; VARGAS, 2010).

O sociólogo brasileiro Abdias Nascimento na obra: “O Genocídio do Negro Brasileiro”, classifica o termo como: o uso de atos deliberados e sistemáticos (como morte, injúria corporal e mental, impossíveis condições de vida, prevenção de nascimento), planejados para a exterminação de um grupo racial, político ou cultural, ou para destruir a língua, a religião ou a cultura de um grupo. (NASCIMENTO, 1978, p. 8).

No item seguinte, será discutido sobre como essa definição é percebida na prática ou de forma conceitual no Brasil, a fim de entender os aspectos do racismo velado – racismo institucionalizado e também o mito da democracia racial.

Por fim, será voltado o olhar de forma sumária à juventude negra no Brasil, e na percepção de como as teorias raciais, e seus desdobramento dentro do campo científico, contribuíram para o extermínio da população negra atualmente na sociedade brasileira.

GENOCÍDIO COMO CONCEITO SOCIOLÓGICO

Nesta seção, tentaremos analisar o genocídio como uma categoria sociológica, com base nas leituras, discussões e fruto de abstrações teóricas do autor do artigo, ligadas a disciplina Pensamento Social brasileiro no programa da pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão Campus- Imperatriz. Dentro de uma diversidade de autores apresentados pela disciplina, a categoria genocídio como conceito sociológico chama atenção.

Para avançarmos na discussão, a categoria “genocídio” usada para esse plano, será relacionada como conceito “nativo” pela sociologia, como sugere SERGIO (2003, p. 95), ao entender que a proposta permite discussões mais práticas e efetivas, possuindo um sentido histórico e específico para um determinado grupo na sociedade.

Nesse sentido, o termo em análise, está intrinsecamente ligado ao processo histórico da população negra no Brasil. As narrativas históricas não podem negar aos fatos, e ainda trazem características peculiares, como afirma Florestan Fernandes. Para Nascimento “o genocídio está amplamente documentado e explicado pelos melhores e mais insuspeitos historiadores”. (NASCIMENTO, 1978, p. 21).

Mas, o que seria o “genocídio” para a sociologia brasileira? É possível relacionar o extermínio da população negra ao longo da história com o conceito “eurocêntrico” – jurídico/político compilado no século XX? (JONES, 2006; AUGUSTO, 2014). E como esse conceito no campo jurídico têm relação com a justiça penal internacional na classificação? E como se associa com as pesquisas da sociologia nessa área?

As práticas sistematizadas de extermínios durante a metade do século XX, levaram alguns intelectuais a além de questionarem a falta

de humanidade com algumas populações que estavam sofrendo perseguições, violência, diversas atrocidades, a refletirem sobre o então “crime sem nome”.

O termo “genocídio” analisado pelas reflexões modernas do século XX, ganha ainda mais ênfase na visão de Lemkin. Graduado em Direito, o mesmo desenvolve seu olhar frente ao conceito analisado, no sentido de extermínio de grupo étnicos, um dos conceitos centrais, considerando-o como crime. As práticas estariam sempre relacionadas aos grupos e aos indivíduos considerados da “classe que domina”, essencialmente os brancos.

É basicamente ao olhar para os massacres sistematizados no holocausto, em 1948, o relacionar e descrever a política nazista – raça ariana no tocante ao extermínio dos judeus - que o jurista constrói um conceito frente a essas análises com base inclusive em narrativas históricas.

O jurista se articulou junto à Organização das Nações Unidas (ONU) em 1946, para que fosse criada uma convenção, regras ou leis, para que se pensasse acerca dos debates sociais e políticos em volta da discussão, afim de se chegar a um denominador comum.

O conceito cunhado depois das discussões e declarado em resoluções 96 (I) acerca da categoria afirma:

O genocídio é a negação do direito de existência de grupos humanos, como o homicídio é a negação do direito de viver dos seres humanos; tal negação do direito de existência choca a consciência da humanidade, resulta em grandes perdas para a humanidade na forma de contribuições culturais e outros representados por esses grupos humanos, e é contrária à lei moral, ao espírito e aos objetivos das Nações Unidas. Muitos casos de crimes de genocídio ocorreram quando grupos raciais, religiosos, políticos e outros grupos foram destruídos, totalmente ou em parte. A punição do crime de genocídio é uma questão de interesse internacional. (LUIZA, 2014, p. 121).

Essa categoria, bem como sua criminalização, é construída com base em análises e reflexões principalmente da noção que grupos humanos precisam ser culturalmente ou fisicamente preservados. Embora essa ideia fosse muito questionada por aqueles que, de algumas formas querem justificar algumas práticas nesse sentido.

Vargas ao tratar sobre o termo “genocídio” elaborado por Lemkin, entendia que o mesmo não necessitava somente de assassinatos, pois os atos e ações que retiram, cerceiam a liberdade, dignidade e a segurança de um grupo era o suficiente para serem qualificadas como tal.

Percebe-se nesse momento, uma movimentação como forma de esforço por parte de grupos políticos – “intelectuais orgânicos” - financiados por poderosos de muitas nações, afim de produzirem em periódicos, revistas científicas, teorias para barrar esse conceito, basicamente para evitar a criminalização de suas ações (VARGAS, 2010).

Segundo Luiza (2014), com o objetivo de parar os morticínios, depreciações e massacres da população judia, a Convenção instituída pela ONU, estabelece regras e leis para combater tais práticas, consideradas por ela “irresponsáveis”, e são ligeiramente definidas através do artigo II³ sendo elas:

1. Assassinato de membros do grupo;
2. atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo;

³ Em 9 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou por unanimidade a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Ela obriga os países da comunidade de nações a punir o genocídio. Um mês depois, 100 dos 188 membros haviam ratificado a convenção. CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO E A REPRESSÃO DO CRIME DE GENOCÍDIO. ACESSO: <https://www.oas.org>. 14/05/2021.

3. Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial;
4. Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
5. Transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo.

O genocídio desta forma, está relacionado ao extermínio físico, biológico e cultural das populações. O que constitui sua essência, emprega-se ao assassinato em qualquer situação, ao atentado grave a crenças e costumes e a submissão intencional a condição de existência suscetível de provocar seu desaparecimento.

A partir dessa discussão, entende-se que essa categoria vai além do campo jurídico e dos exemplos dessa prática no século XX (ou até mesmo antes dele), mas, acabou se tornando uma ideia fundante que norteia inclusive intelectuais a pensarem sobre essa proposta na atualidade.

Como destaca alguns autores, (LUIZA, 2014; CESAR, 2016), para compreender de forma mais holística e pontual esse debate, se faz necessário entender que o genocídio é uma categoria de análise e não somente do direito restrito basicamente a esse circuito mais radical do conceito, mas ela está espalhada em diversas formas em nossa sociedade, basta observarmos.

Em suma, o presente trabalho destaca a importância de adotar uma ideia ampla do que viria ser esse termo, para enfim compreender como o mesmo se relaciona à história da população negra no Brasil, considerados os principais grupos – alvo, desde a sua chegada em terras brasileiras.

A discussão acerca do genocídio como lente para visualizar a opressão do negro no Brasil, bem como seus desdobramentos: violência, racismo, extermínio, tem sido alvo de argumentações de

muitos historiadores e sociólogos brasileiros, que são traduzidas em artigos, livros e pesquisas científicas.

Autores como, (NASCIMENTO, 2016; POWER, 2004), tornaram-se uma das principais referências sobre o genocídio com o olhar voltado para a população negra. Seus trabalhos evidenciam sobretudo, não somente o entendimento do conceito de maneira mais relacional a uma determinada população, mas nesse caso particular, buscam elucidar as condições de vida desses segmentos que são depreciados historicamente.

As principais obras de Nascimento: “O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado”; “Brasil Mistura Ou Massacre? Ensaio do genocídio do povo negro de 1979”, apresentam essa reflexão sobre o negro no Brasil frente as práticas genocidas.

Diversas comparações são feitas sobre a realidade que a população negra vem passando desde o processo de Colonização brasileira, ao cerne da concepção de genocídio. As obras demonstram também que a democracia racial, bem como outras teorias, é de natureza genocidas (AMÂNCIO, 2017; CESÁR, 2016).

A categoria em análise, é considerado para a sociologia como instrumentos de uma elite branca, ou como é colocado nos termos de Nascimento, estratégia de extermínio ou mecanismo de poder usada ainda nos dias hodiernos para legitimar a violência e crueldade contra esse grupo.

Destaca ainda, que o núcleo principal desse conceito para a Sociologia brasileira está em volta de vários exemplos históricos, desenvolvendo a ideia de que a população negra passou e vem passando por diversas situações, levando- a ao “aniquilamento, exclusão, extermínio”. (NASCIMENTO, 2016, p. 165).

Levando em consideração o conceito jurídico – político do que isso viria ser para o Direito Penal Internacional, levaram o

desenvolvimento de um conceito moderno por parte de muitos pesquisadores, e ainda com o olhar voltado para a história do racismo e as práticas de extermínio no tecido de nossa sociedade, percebe-se que a população negra vem passando pelo verdadeiro genocídio.

O GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: UM OLHAR SOCIOLÓGICO

A discussão sobre Genocídio no Brasil é abordada por alguns historiadores e sociólogos, que buscam trazer além de uma discussão conceitual sobre a proposta, maior clareza inclusive sobre as condições de vida de alguns grupos étnicos, alvos dessa prática e do racismo em nosso País.

Hoje, já se pode observar vários debates sobre o conhecimento dos extermínios dos negros no Brasil que perpassa ao encarceramento até a violência policial. Nestes países, os níveis de desigualdade racial dentro dos presídios, ou as mais variadas forma de tratamento são tão alarmantes que, o encarceramento em massa e os atos violentos são vistos, por muitos, como uma continuidade das políticas de segregação racial.

Embora correspondam a 52% da população brasileira, (segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), os negros são as vítimas em 75% dos casos de morte em ações policiais; pretos e pardos correspondem a 64% dos desempregados e 66% dos subutilizados; e a chance de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,5 vezes maior do que a de um jovem branco.

Florestan Fernandes, no registro prefacial da obra de Abdias do Nascimento, aponta que desde o início, no período colonial, até os dias que correm, as populações negras e mulatas têm sofrido uma espécie de genocídio institucionalizado, muito embora velado. (NASCIMENTO, 1978, p. 21)

Esse mal silencioso, classificação essa que adotaremos para a compreensão de extermínio institucionalizado que acomete povos todos os dias silenciosamente. Aldeias indígenas, povos quilombolas ou jovens negros na favela, mais se parecem com confinamentos, tornando-se um ambiente propício ao suicídio, à violência, abandono e ao esquecimento.

O genocídio pela sua constituição é essencialmente considerado crime coletivo. Para Nascimento (1978, p. 2) “O Brasil se formou em um sistema de dominação étnico racial e socioeconômico específico, baseado precisamente na “mestiçagem programada” entre raças e etnias situadas em posições fixas de inferioridade e de superioridade”.

Nascimento indica, que os povos negros são historicamente mais vulneráveis de ações genocidas. Percebe-se que hoje, eles representam uma população que é também, sujeita a uma maior probabilidade de vitimização, níveis educacionais deficitários, maior dificuldade de acesso à Justiça e a solução de conflitos. Tem o menor acesso a mecanismos de proteção e maior flexibilidade para residir e frequentar lugares violentos.

O Brasil, onde 56% da população se identifica como pretos ou pardos, é uma nação com desigualdades abissais na comparação com posições ocupadas por brancos. Só 4,7% dos cargos executivos das 500 maiores empresas do país são preenchidos por negros, enquanto eles representam 75% dos mortos pela polícia e 62% dos presos. Não é por acaso que a pandemia de Covid-19 matou 55% dos negros e 38% dos brancos que foram internados. Fazem parte dessa estrutura racista as péssimas condições sanitárias dos bairros mais pobres e a concentração de um número maior de negros nessas regiões. (GHIROTTI, 2020, s/p).

O Brasil certamente é um País racista, não há como dialogar questões que parecem ser distante e ficar somente na narrativa da história ou ciências afins, bem como as solução para elas, sem antes primeiro a sociedade não assumir de forma clara e direta. Se faz necessário avançar sobre toda matéria.

Os amantes da historiografia brasileira já percebem isso, desde o período da escravidão passando pela abolição, e chegando aos nossos dias, alguns grupos, populações negras, mulatos, índios teriam sofrido ou sofrem um extermínio sistemático, com a capa do silêncio influenciado pelo mito de democracia racial⁴, que para Nascimento é um genocídio que ocorreu e está ocorrendo.

De acordo com o autor, a ideia de democracia racial era um “ mito”, e que em muito se devia a condição do negro e sua relação com a escravidão, a condição e exploração da mulher negra, e de uma tentativa estratégica de branqueamento social e cultural, através do mito de democracia racial. (NASCIMENTO, 1978, p. 52).

No Brasil houve um comportamento racial muito sistemático, de exclusividade e criação luso-brasileira: sutil, difuso, evasivo, camuflado, assimétrico, mascarado. Todavia, era um comportamento racista e preconceituoso implacável e persistente. Ele tinha o poder de liquidar, por meio de mecanismos socioeconômicos, os homens e mulheres de raça negra.

Estas ações encontraram respaldo na estrutura do Estado brasileiro, anexado na ideologia da democracia racial, que as principais estratégias e formas teriam conseguido, em parte, deixar o negro em um estado entorpecer, passivo, iludido com a proposta de igualdade, mas no final, a maior intenção é enganá-lo.

⁴ Democracia racial; segundo esta, tal expressão supostamente refletiria determinada relação concreta na dinâmica da sociedade brasileira: que pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutando iguais oportunidades de existência, sem nenhuma interferência, nesse jogo de paridade social, das respectivas origens raciais ou étnicas. (NASCIMENTO, 1978, p. 41).

A Ideologia oficial do governo brasileiro pós instauração da república, afirmava que os negros haviam sido aceitos à sociedade. Esta proposta vem sendo encucada até hoje pelo sistema capitalista, o que era diferente de discriminação racial vivenciada por eles ao longo da história, na esfera econômica, social, laboral, habitacional, cultural e política.

Desta forma, e entendendo que todos são iguais perante a lei, o sucesso ou o insucesso do indivíduo estava relacionado a fatores de ordem pessoal, baseado nas capacidades e no mérito de cada um, ocultando o racismo que se perpetuava (e ainda se perpetua) nas práticas sociais e nas instituições, e que impedia a ascensão dos negros.

Nascimento (1978), destaca diversas facetas desse genocídio institucionalizado como por exemplo, a assimilação ou aculturação nos negros, que tiveram e tem o acesso à educação. É bem notório o papel da educação como força ou braço de imposição das principais ideologias do estado brasileiro.

O afastamento da população negra dos seus referenciais culturais e históricos, irá acarretar a chamada “morte simbólica”, que acontece por exemplo no campo da produção de conhecimento, em que os referenciais culturais e históricos das populações não brancas são esquecidas, menosprezados e classificadas como ilegítimas.

A política oficial de “branqueamento” da população brasileira, foi uma estratégia e prática de extermínio contra os negros, que tinha como principal objetivo, a melhoria da raça por meio da miscigenação, em que a mistura de sangues surgia como uma tentativa de execrar a “mancha negra”. (NASCIMENTO, 1978, p. 69).

Ao passo que as relações vão acontecendo a classe dominante junto aos intelectuais orgânicos que pensam na aplicação na política de branqueamento, elege o mulato como símbolo de brasilidade, tornando elemento base da “democracia racial”, - estabelece-se a partir

daí o primeiro degrau na escala de *branquificação* sistemática do povo brasileiro.

O mulato é o ponto que marca o início do genocídio da raça negra no Brasil. Nascimento (1978), de maneira pontual traz a reflexão sobre essa problemática, o processo de branqueamento, é progressivo. O próprio conceito de miscigenação, onde se percebe a mistura de três grupos étnicos, tinha como principal objetivo mulatizar, tornar mais branco, acontecia, o clareamento da população brasileira.

O principal pretexto era que a mistura de raças seria um elemento natural para a população brasileira, por conta do grande número de “mulatos” que existia no país. Contudo o que se percebe na verdade, é que todo esse processo estava relacionado a violência sexual dos homens brancos contra as mulheres negras, que geravam crianças mestiças.

Segundo Nascimento, a participação da mulher em todo esse processo de extermínio, significava o resultado do prévio estupro da mulher negra. As relações inter-raciais no tocante marido e mulher, consistia na bandeira dos ideólogos da “democracia racial”, pois, nota-se de forma bastante óbvia as relações raciais problematizadas a partir do casamento entre brancos e negras relacionando-as à exploração sexual e econômica. (NASCIMENTO, 1978, p. 61).

Para Lélia Gonzalez (1984, p. 229), a imagem de controle das mulheres negras tem sido usada desde o período colonial para aprisioná-las em determinados lugares na sociedade, se resumiam em dois fatores – “Fator trabalho e fator sexual: empregadas, instrumentos de satisfação sexual”, esse era um dos papéis da negra, mulata em um intercassamento.

A autora ao refletir sobre as representações das mulheres negras na sociedade brasileira, aponta que, de modo geral, são enquadradas

em uma das seguintes categorias, a depender da situação em que são vistas: a mulata, a doméstica e a mãe preta.

A comunicação de massas e a produção literária restrita, aliada ao apagamento histórico e desrespeito com suas manifestações culturais e religiosas, de modo a retirar do negro a posição na sociedade como sujeito criador, bem como as outras formas desse extermínio citado acima, foram e continuam sendo faces desse genocídio institucionalizado.

Chauí (2003, p. 5), destaca que a ideologia se apresenta, “como um conjunto lógico, sistemático e coerente de representações ideias e valores”. Pode se desdobrar em normas ou regras (de conduta) que indicam e prescrevem aos membros da sociedade o que devem pensar, e como devem pensar, o que devem valorizar, e como devem valorizar, o que devem sentir, e como devem sentir, o que devem fazer e como devem fazer.

Desta forma, para obter a completa dominação sobre os negros, de forma a classifica-los em sociedade, a utilizar ao máximo sua força de trabalho com interesses econômicos, ao impor o mito da democracia racial, o governo brasileiro se utiliza de conjuntos lógicos e sistemáticos de representação para legitimar suas ações racistas.

É notório também, que apesar das várias correntes teóricas, grande parte do imaginário intelectual brasileiro buscava na ideologia que marcou o século XIX e parte do XX no Brasil, (algumas teorias raciais da época), um exemplo para construção de um país mestiço, hegemonicamente branco. A democracia racial do Brasil.

RACISMO E A JUVENTUDE NEGRA NO BRASIL

A partir da definição de genocídio já trabalhado nas sessões anteriores, investigaremos *a priori* como foi produzido o sentimento

racial sobre juventude negra no Brasil. É bem verdade que essa problemática é um fato recorrente, ainda que a mídia e outros aparelhos ideológicos de Estado constantemente tentem omitir.

O Brasil é um País racista, há quem negue os fatos, mas nos últimos anos, ocorreram diversos casos com jovens negros no Brasil, que merecem destaque para o debate em questão. Três casos que merecem atenção nessa proposta.

I - Em Valinhos, no interior de São Paulo, o motoboy de aplicativo Matheus Pires foi hostilizado pelo morador de um condomínio onde foi realizar uma entrega. “Você tem inveja disso aqui”, gritou o agressor, branco, enquanto apontava para a cor de sua pele. II - No Rio de Janeiro, outro jovem negro, também chamado Matheus, foi espancado por dois policiais militares na loja Renner, do shopping Ilha Plaza. III - Na capital paulista, outro caso terminou em tragédia. Rogério Júnior pegou a moto de um amigo emprestada para comemorar o aniversário de 19 anos. Foi perseguido e baleado por dois policiais que, em depoimento, disseram ter atirado por acreditar que ele estava armado. (GHIROTTI, 2020, s/p).

São exemplos emblemáticos de como o racismo opera no Brasil. Casos em que se manifestam não só o preconceito e a injúria racial, mas também a existência de uma estrutura que acarreta a violência policial, a desigualdade social e as destoantes oportunidades reservadas a brancos e negros no país.

Pode-se afirmar que esta situação se constrói a partir de uma sociedade erigida sob a herança de quase quatro séculos de escravidão, e suas consequências e teorias de branqueamento, sobretudo depois da abolição, que fez uso de teorias raciais que se propôs em justificar a exclusão e o extermínio da população negra, isso está intrinsecamente embutido na mentalidade da sociedade brasileira, por mais que mascarada em algumas vezes.

A escravidão foi abolida no ano de 1888, final do século XIX, no entanto apesar do Brasil ter mantido uma ligação estreita com a África durante séculos, o desejo então predominante era excluir do país tudo que estava relacionado com a herança africana.

Tudo isso se dava porque a “jovem nação brasileira”, tinha interesse de se afirmar diante da Europa, espaço onde a raça branca era considerada exemplo do mais alto grau de desenvolvimento alcançado pela humanidade. Assim, a abolição não promoveu a reparação histórica e a justiça social devida aos negros escravizados e seus descendentes.

As ideias relacionadas as hierarquias raciais, há muito tempo já se vinha discutindo na Europa, o século XVIII praticamente foi berço no que tange a origem dessas reflexões sobre o tema. disseminação de toda essa narrativa conquistou espaço no meio da sociedade e também da religião.

O Brasil do século XIX passou a ser reconhecido como uma sociedade intelectual, passando a produzir inclusive seus próprios institutos de pesquisas, revistas periódicas especializando-se acerca da discussão sobre as questões de raça.

No entanto, por mais que o Brasil tentasse avançar em relação a esses novos estudos e entendimento sobre raça, para a elite intelectual europeia, o Brasil já estava corrompido pela miscigenação, que segundo as teorias racialistas, são as promotoras do subdesenvolvimento dessa sociedade.

Alguns autores tem a intenção de representar bem o imaginário do estrangeiro quanto ao conceito negativo de miscigenação no Brasil. Muitas obras de sociólogos e historiadores acaba somente responsabilizando os africanos e afro-brasileiros por todos os infortúnios nacionais, razão pela qual considerava urgente o fim da escravidão:

Uns a querem por sentimentalismo, outros por utilidade; estamos entre esses últimos. O escravo é mal trabalhador; sua produção é muito cara, de má qualidade e pouco abundante. Tudo isso é hoje em dia demonstrado por vários estudos precisos que não podemos aqui resumir e a inferioridade do negro em relação ao homem livre não é negada por mais ninguém (SCHWARCZ. 2002, p. 41).

Para alguns pesquisadores, o melhor caminho como forma de solução para essa problemática e por fim perceber o desenvolvimento social do Brasil, seria investir no processo de imigração europeia. Muitos autores admitem que se o Brasil tivesse promovido a imigração europeia desde a colonização, talvez o país estivesse em níveis similares de igualdade com os Estados Unidos e a Austrália (SCHWARCZ,2002).

Autores de fora do Brasil também construíram suas opiniões acerca da miscigenação da nação brasileira, como por exemplo o francês Arthur de Gobineau, que classificou o Brasil como uma nação decadente, de cultura estagnada e com profundo problema em seu tecido social. Para brasilianista Tomas Skidmore (1976), Gobineau rejeitava os brasileiros que via como marcados e manchados pela miscigenação.

Schwarz (2002), afirma ainda que geólogo suíço Louis Agassiz também deixou suas percepções sobre o hibridismo racial no Brasil: “Que qualquer um que duvida dos males dessa mistura de raças, e se inclina, por mal-entendida filantropia, a botar abaixo todas as barreiras que as separam – venha ao Brasil.

O Brasil se tornou um padrão de desestruturação por conta da miscigenação. Segundo este autor, sufocava características do homem branco, do negro e do índio se esses três povos se unissem, seria uma mistura insuficiente, incapaz e inútil.

Silvio Romero foi um dos intelectuais brasileiros que mais defendeu a teoria de branqueamento. O autor entende que a

mestiçagem, seria uma barreira passível de ser superada através da promoção da imigração, e maneira que, os genes brancos se sobreporiam aos genes mestiços, e com o passar dos tempos as etnias não brancas iriam desaparecer de solo brasileiro.

Então, entende-se que através das teorias desses intelectuais acima, havia uma clara e rápida intenção de se construir uma sociedade pautada no tipo ideal branca, baseada em teorias racistas, na qual não haveria espaço para negros, índios e mestiços. Ainda de acordo com eles, os negros seriam a razão para a inferioridade da nação brasileira, evitando seu progresso, parando sua evolução.

Dito tudo isso, percebe-se várias faces do racismo velado, traduzidos pela violência, homicídios, falta de emprego e falta de acesso à educação. Tudo isso é entendido por muitos sociólogos como consequência de toda essa construção social acerca das teorias racistas e reproduzidas ao longo da história que permanece e atinge até hoje de forma estarrecedora a juventude negra no Brasil.

As principais vítimas da violência urbana, alvos ideais dos homicidas exageros policiais, os jovens negros, “lideram o ranking dos que vivem em famílias consideradas pobres e dos que recebem os salários mais baixos do mercado. Lideram, também, a lista dos desempregados, dos analfabetos, dos que abandonam a escola antes de tempo e dos que têm maior defasagem escolar” (BENTO, 2005, p. 195).

No mercado de trabalho, a realidade da exclusão vivido pelos jovens pretos é alarmante: “maior dificuldade em encontrar uma ocupação, uma posição de trabalho dentro da sociedade, maior informalidade nas relações trabalhistas e menores rendimentos”. (BENTO, 2005, p. 194).

Todos esses processos na atualidade vêm chamando a atenção em diversas pesquisas. Os jovens negros como alvo dessas ações

considerados incômodos politicamente, passaram a ser representados como perigosos e verdadeiras ameaças sociais para alguns.

Negros consagrados socialmente pelo racismo, considerados bandidos potenciais e, além disso, desnecessários economicamente, são despreparados e dificilmente obterão sucesso no tipo ideal de sociedade branca. Assim, as políticas de exclusão e de genocídio, mascarado ou velado, ainda estão em evidencia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dessa análise podemos concluir que o genocídio ou racismo institucionalizado e os mais variáveis conceitos, como forma de extermínio de determinado grupo, é uma pratica antiga e por muito tempo considerada legitima por diversas instituições.

A pesquisa nos faz compreender, que as mais diversas discussões sobre o conceito para a Sociologia brasileira estão ligadas ao contexto histórico, imbricadas nas narrativas que os povos negros ainda vêm passando pela prática genocida, seja tirando suas vidas, ao cerceamento de seus direitos em várias áreas sociais.

No que se refere a atuação do Estado enquanto mediador desses conflitos, percebe-se que sua ação não tem encontrado êxito e por muitas vezes tem incentivado o aumento da prática, isso é evidenciado nas mais diversas relações sociais que o Estado tem no tocante a povos que sofrem extermínio.

Toda herança da escravidão não será esquecida naturalmente, além de medidas de combate ao racismo, é preciso constante dialogo para que a não haja retrocesso. Infelizmente o governo Bolsonaro tem agido com uma política de desmonte e de enfrentamento a população negra, para eles, tudo isso não passam de narrativas construída para vitimizar a população negra no Brasil.

Sobre as obras de Abdias Do Nascimento, e outros trabalhos que nos levaram a esse debate, para a sociologia brasileira, o autor é um dos principais teóricos a refletir sobre o conceito da categoria genocídio, bem como compreender sua prática nos mais variados níveis. Nascimento continua sendo atual para a discussão.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO. Leonardo, Pires. O GENOCÍDIO E O FIM DAS TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS. **Revista InterAção**, v. 7, n. 7, jul/dez 2014.

AMÂNCIO. Joyce de Aquino Alves. **Violência racial e a construção social do “genocídio da população negra”**. 41º Encontro Anual da Anpocs/ Outubro de 2017, Caxambu- MG.

BENTO, Maria Aparecida Silva; BEGHIN, Nathalie. Juventude negra e exclusão radical. IPEA, **Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise**, n. 11, p. 194-197, ago. 2005.

CÉSAR. Marcos. **O CONCEITO DE GENOCÍDIO NA HISTÓRIA BRASILEIRA: a visão atual de violência e racismo de Abdias do Nascimento**. 2016. TCC. UNIEURO – Centro Universitário. Brasília 2016.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **O que é ideologia**. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

GHIROTTI, Edoardo. Pesquisa Exclusiva: 61% dos brasileiros acham que o país é racista. **Revista Veja**, São – Paulo. V, 27, n.01, Ago, 2020. Acesso em 14/05/2021. Disponível em: <https://veja.abril.com>.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, L. **A. Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: ANPOCS, 1984. Cap. 3.

JONES, Adam. **Genocide: a comprehensive introduction**. Londres e Nova York: Routledge, 2006.

LEMKIN, Raphael. **Les actes constituant un danger general (interétatique) consideres comme delites des droit des gens**. Paris : **Librarie de la cour d'appel ed de l'order de advocates**, 1933. Disponível

em: <http://www.preventgenocide.org/fr/lemkin/madrid1933.htm>,
acessado no dia 25 junho de 2015.

LINO. Nino, Gomes. **PEDAGOGIA DA CRUELDADE: RACISMO E EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA.** Educ. rev.vol. 34 Belo Horizonte 2018. Epub 23-Nov-2018.

LUIZA. Ana, Pinheiro. AS FRONTEIRAS RACIAIS DO GENOCÍDIO. **Direito UnB**, janeiro – junho de 2014, v. 01, n.01.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.** Rio de Janeiro: Perspectiva, 1978.

PINO. Angel. Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo. **Educ. Soc.** vol.28 no.100 Campinas, Oct. 2007.

POWER, Samantha. **Genocídio - A retórica americana em questão.** São Paulo, Companhia das Letras, 2004.

RICHARD, Guy. **A história inumana: massacre e genocídio das origens aos nossos dias.** Rio de Janeiro: Instituto Piaget, 1992.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e a questão racial no Brasil – 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SKIDMORE, Thomas Elliot. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SÉRGIO. Antônio. Como trabalhar com "raça" em sociologia. **Educação e Pesquisa.** vol.29 no.1 São Paulo Jan./June 2003.

SOUZA, Marina De Mello E. **África e Brasil africano.** 2. ed. São Paulo: Ática, 2007.

VARGAS, João Costa. A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as).** v.1, 2010.

Recebido em: 29/05/2021.

Aprovado em: 07/03/2022.